



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência Geral de Logística de Serviços
Gerência de Engenharia Clínica

Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLOG/GEENG

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2021.

Ao Núcleo de Compras Diversas,

Trata-se de processo de Seleção de Fornecedores, na modalidade **MERCADO DIGITAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2021**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA POR ONDAS DE CHOQUE (LECO)**, com garantia técnica, conforme solicitação da Gerência de Engenharia Clínica, para atender a demanda do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, cujas especificações, quantidades e demais condições estão dispostas no ELEMENTO TÉCNICO Nº 11/2020 - IGESDF/DILOG/GEMIN/COENG (Doc. SEI/GDF 35014495).

Em atenção ao Memorando 2519 (75913467) que informa sobre pedido de esclarecimento técnico apresentado pela Empresa ATS (75908352), segue parecer dessa Gerência:

1. **ATS (75908352)**

A empresa ATS questiona:

Referentes à Habilitação Técnica: No caso do Fornecedor distribuidor, deverá apresentar carta de credenciamento emitida pela empresa fabricante, com firma reconhecida para todos os itens comercializados e cotados na proposta comercial.

Gostaria de verificar a questão da firma reconhecida, quando a empresa FABRICANTE é estrangeira, não há como obter esse reconhecimento. Podemos uma carta sem essa exigência.

GEENG:

Caso a documentação apresentada pela empresa seja emitida por **empresa estrangeira**, não será necessário o reconhecimento em firma, devido a impossibilidade de tal procedimento. Reforçamos que a carta de credenciamento apresentada deverá conter informações que comprovem o vínculo entre o fornecedor distribuidor e a FABRICANTE, a fim de garantir a prestação dos serviços a contento durante o período de garantia da aquisição.

Atenciosamente,

Mariel Cadena da Matta

Gerente de Engenharia Clínica

Conforme análise, encaminhado para tratativas,

Raphael Gama de Rezende

Gerente Geral de Logística de Serviços



Documento assinado eletronicamente por **MARIEL CADENA DA MATTA - Matr.0000865-5, Gerente de Engenharia Clínica**, em 10/12/2021, às 13:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL GAMA DE REZENDE - Matr.0001008-1, Gerente Geral de Logística de Serviços**, em 13/12/2021, às 14:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=75933598)
verificador= **75933598** código CRC= **7C5F440E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00005874/2020-97

Doc. SEI/GDF 75933598